

**MENSAGEM Nº 0028, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do Art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que "Altera a Lei Complementar nº 398, de 06 de maio de 2024, que alterou as Leis Complementares nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal e a Lei Complementar nº 315, de 23 de dezembro de 2021, que consolida e altera a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências."

A propositura em questão pretende promover ajuste para uniformizar a nomenclatura dos cargos em comissão de procuradores do Gabinete do Procurador Geral, parte da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza (PGM), acrescentando no Art. 6º da Lei Complementar nº 398, de 06 de maio de 2024, o cargo de procurador administrativo, que não teve sua nomenclatura alterada em Projeto de Lei Complementar anterior.

Objetiva-se com a alteração proposta a melhor distribuição das competências previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Lei Complementar nº 315, de 23 de dezembro de 2021 – Lei Orgânica da PGM e, por conseguinte, uma maior eficiência nos misteres institucionais do órgão. Há que se frisar, ainda, que a proposição **não implicará em aumento de despesas**, pois não se pretende a criação de novo cargo, tratando-se, exclusivamente, de ajuste de nomenclatura na estrutura organizacional da PGM.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, solicitando, com escora no art. 48 da Lei Orgânica do Município, **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação da matéria, na certeza de que os elevados interesses da sociedade fortalezense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora de propõe.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS 20, DE JUNHO DE 2024.**

José Sarto Nogueira Moreira  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Exmo. Sr.  
Vereador Gardel Ferreira Rolim  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b>	
PROTOCOLO Nº	1044
DATA:	20 / 06 / 24
HORA:	12 / 40 /
[Handwritten signature]	
Funcionário	

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE DE DE 2024  
**0026 / 2024**

*Altera a Lei Complementar nº 398, de 06 de maio de 2024, que alterou as Leis Complementares nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal e a Lei Complementar nº 315, de 23 de dezembro de 2021, que consolida e altera a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O *caput* do art. 6º da Lei Complementar n.º 398, de 06 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.6º Os cargos de Procuradores-Gerais Adjuntos de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, Consultoria e Contencioso Tributários, de Procuradores Assistentes e de Procurador Administrativo passam a ser denominados Subprocuradores-gerais.”  
(NR)*

**Art.2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de junho de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira  
PREFEITO DE FORTALEZA

21 JUN 2024  
15 h 30 min  
Servidor (a)



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RYO7AVXH  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3431808 e código RYO7AVXH

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 20/06/2024